



Solicitação 001/2022

Novo Progresso, 06 de dezembro de 2022.

Ao excelentíssimo senhor presidente

Francisco Gomes de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Solicitação de aditivo de prazo e valor de contrato

Venho por meio deste solicitar o aditivo do contrato nº 20210008 originado do pregão nº 1406001/2021, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NA ZONA RURAL E DISTRITAL, CONSTANDO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, MATÉRIAS PARA DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Que irá findar em 31 de dezembro de 2022.

Sabendo da necessidade da continuidade dos serviços que são de essencial importância na publicação dos serviços legislativos, solicito que se houver interesse da vossa parte em estar aditivando o contrato no prazo e no valor devido ao aumento das demandas dos serviços de elaboração de trabalhos em loco de divulgação e atualizações das plataformas digitais e também das sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo, esta empresa encontra-se a disposição de realizar o aditivo até a data de 31 de dezembro de 2023, uma vez que conforme a legislação da lei de licitações e contratos 8.666/93 em seu art. 57 inciso II, neste caso consente em prestação de serviços contínuos.



Uma vez que a Câmara Municipal acabou por absorver um grande quantitativo de trabalhos da Frente Parlamentar, o que resultou em grandes demandas a serem atendidas em 2022 e que por conseguinte será dada continuidade em 2023.

Sendo o valor contratual firmado até a atual data em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensal, a empresa solicita que seja aditivado em R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para manter o padrão dos serviços e atendimentos dos gestores no decorrer do ano de 2023.

Certo de contar com a vossa atenciosa compreensão e de poder continuar com os serviços fica-se no aguardo da confirmação.

Ítalo Romulo Conceição Silva 05075767133

CNPJ: 34.176.167/0001-20



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a Justificativa visando fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20210008, assinado em 14/07/2021 referente ao processo administrativo nº 1406001/2021, com vencimento em 14/07/2022.

A justificativa em questão visa cumprir os dispostos nos **art. 57 § 2º da lei 8.666/93** que dispõe: “**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**”. Em consonância ao Art. 65 em seu § 1º da Lei 8.666/93 onde refere se ao aditamento de valor de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento e aditamento de valor, através de um Termo Aditivo de Prazo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender se pelo limite de prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe, sempre necessitará de serviços de filmagem, fotografias profissionais das ações do poder legislativo, desde o dia 1º (primeiro) de janeiro nas dependências da Câmara Municipal na sede do município e também em continuidade na zona rural e distrital, constando de produção e edição de vídeos, divulgação das matérias das sessões ordinárias e extraordinárias, matérias para divulgações nas redes sociais e manutenção das plataformas digitais, administrativo, bem como nas áreas de fiscalização e controle das contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



Lembrando que a contratação da empresa realizada através de pregão presencial na forma da Lei Federal 8.666/93 em 2021 e também da Lei 10.520/02 e tem como justificativa a sua contratação onde foi pela melhor oferta de preço e tendo a empresa apresentado toda sua documentação de habilitação. O processo licitatório uma vez publicado é aberto a propostas e a concorrência de outras empresas de municípios vizinhos, já que a exigência do objeto esta exclusivamente voltada no atendimento de trabalhos técnicos profissionais, seguindo sempre a legislação vigente e não deixando de ressaltar o cumprimento dos prazos de entrega dos documentos exigidos.

Importante também mencionar que quando ocorrer alteração ou mesmo prorrogação a lei permite em seu art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação e aditamento do valor do contrato, através de Termo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que tem atendido a contento as necessidades da Contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se trata de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso na apresentação e divulgação dos trabalhos legislativos, também observando a necessidade de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara, além de ser economicamente viável para a contratante, pois os preços cobrados encontram-se dentro da realidade e padrões de outras prestadoras de serviços da categoria.

Em tempo, além de ser um serviço contínuo, indispensável pela contratante e estar previsto na lei a legalidade da prorrogação em casos de Trabalhos técnicos profissionais, não sendo necessário a entidade arcar com custos de capacitação dos usuários e de adaptação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais e municipal.

Dessa forma, amparada pela Lei Federal ainda em vigência que legalmente aponta a possibilidade de aditar os contratos em prazo e valor para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Nada mais havendo para o momento solicito a assessoria jurídica o parecer para a formalização do aditivo do contrato acima citado.

Novo Progresso - PA, 08 de dezembro de 2022.

Renata Vilalon Machi Sousa
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



TERMO DE AUTORIZA O DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N  20210008/2021

CONTRATANTE: C MARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

CONTRATADA:  TALO ROMULO CONCEI O SILVA 05075767133

OBJETO: Contrata o de empresa/profissional especializada em:

- servi os de filmagem;
- fotografias profissionais das a oes do poder legislativo na sede do munic pio e tamb m na zona rural e distrital;
- constando de produ o e edi o de v deos;
- divulga o das mat rias das sess es ordin rias e extraordin rias;
- mat rias para divulga oes nas redes sociais e manuten o das plataformas digitais da c mara municipal.

O Contrato n  20210008/2021 que se refere a este aditivo celebrado entre a C mara Municipal e a Empresa  talo Romulo Concei o Silva 05075767133 onde o valor de R\$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais) sendo este foi dividido em 12 (doze) parcelas mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) o contrato teve aditivo de valor em 11,91% (onze virgula noventa e um) por cento, com valor atualizado em R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) mensal. Considerando a justificativa favor vel a aditivo de prazo e valor at  31 de dezembro de 2023, totalizando 12 (doze) meses de contrato permanecendo no valor acima citado das parcelas iguais e mensais e nas demais condi oes estabelecidas anteriormente no contrato.

C MARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PA



Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação e aditivo de valor do contrato em questão até o limite permitido por lei, autorizo o Termo de Aditamento Contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Novo Progresso - PA, 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43